

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 177/2026

Dispensa de Licitação Nº 012/2026

ID Contratações 2026.501C2600001.09.0012

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 01/06/2026, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para fornecimento de Cartazes e Folders impressos para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, Anexo I deste Edital e demais anexos.

Consórcio COINTER

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Folder institucional “COINTER Marketing”, impressão colorida, formato A4 aberto com 03 dobras, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	150	R\$ 3,466	R\$ 520,00
02	Folder institucional “COINTER”, impressão colorida, formato A4 aberto com 03 dobras, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
03	Cartaz institucional, impressão colorida, formato A2, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
TOTAL		310	R\$ 1.340,00	

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

1.4. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.4.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.4.2. – ANEXO II – Termo de Referência;
- 1.4.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação;
- 1.4.4. – ANEXO IV – Folder institucional “COINTER Marketing”;
- 1.4.5. – ANEXO V – Folder institucional “COINTER”;
- 1.4.6. – ANEXO VI – Cartaz.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Cointer

2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Os objetos da presente aquisição deverão ser entregues na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, situada a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº - Santa Helena, Colatina – ES. – CEP: 29.705-720.

4.2. Os materiais deverão serem entregues no prazo combinado, contados após aprovação do serviços.

4.3. Na hipótese do material apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação do Consórcio.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 01/06/2026.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.4. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitação do Setor Administrativo/Compras, que comunicará à empresa vencedora, ou seja, a detentora da melhor proposta, para que apresente a documentação por e-mail ou mediante protocolo na sede do COINTER, no prazo de até **03 (três) dias**, contados a partir da solicitação.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.5. DECLARAÇÕES (ANEXO III)

6.5.1. Apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LAYS VALÉRIO DE MELLO**
Data: 27/05/2026 15:22:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lays Valério de Mello
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

A compra será analisada por item.

Item	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Folder institucional "COINTER Marketing", impressão colorida, formato A4 aberto com 03 dobras, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	150		
02	Folder institucional "COINTER", impressão colorida, formato A4 aberto com 03 dobras, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	60		
03	Cartaz institucional, impressão colorida, formato A2, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	100		
TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: () à vista () 30 dias () 30/60 dias () 30/60/90 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) dias corridos, contados da Autorização de Fornecimento.

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para fornecimento de Cartazes e Folders impressos para o Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme determinado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartazes e folders impressos destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado ao Consórcio COINTER, responsável pela inspeção e fiscalização de produtos de origem animal nos municípios consorciados.

2.2. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a produção de materiais gráficos informativos e educativos a serem utilizados em palestras, visitas técnicas, ações de orientação, campanhas educativas e demais atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, contribuindo para a disseminação de informações relevantes junto aos produtores, estabelecimentos fiscalizados e à população em geral.

2.3. A solicitação se faz necessária considerando que os folders atualmente disponíveis encontram-se com informações desatualizadas. Além disso, o Consórcio não dispõe de cartazes institucionais para utilização nas ações educativas e de conscientização promovidas pelo setor.

2.4. A disponibilização de materiais gráficos atualizados é fundamental para fortalecer as atividades de orientação e educação sanitária, promover maior transparência das ações executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, auxiliar na padronização das informações prestadas ao público e ampliar a divulgação das orientações relacionadas à inspeção e segurança dos produtos de origem animal.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir suporte adequado às ações institucionais do Consórcio COINTER, assegurando melhor comunicação visual e informativa nas atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

3. DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. Relação dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Folder institucional “COINTER Marketing”, impressão colorida, formato A4 aberto com 03 dobras, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	150
02	Folder institucional “COINTER”, impressão colorida, formato A4 aberto com 03 dobras, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	60
03	Cartaz institucional, impressão colorida, formato A2, impresso em papel couchê fosco 170g ou superior.	100
TOTAL		310

4.2. Especificações

4.2.1. Cartazes:

- Formato: A2 (420 x 594 mm)
- Impressão: Colorida 4x0
- Papel: Couchê fosco 170g ou superior
- Acabamento: Laminação fosca frente (para maior durabilidade e resistência)
- Quantidade: 100 unidades
- Arte: Fornecida como anexo ao e-mail
- Finalidade: Fixação em paredes de estabelecimentos, auditórios e locais de atendimento ao público
- Qualidade de impressão: Alta resolução
- Entrega: Material pronto para uso

4.2.2. Folders

- Tamanho aberto: A4 (210 x 297 mm)
- Tamanho fechado: Formato com 03 dobras
- Impressão: Colorida frente e verso (4x4)
- Papel: Couchê fosco 170g ou superior
- Acabamento: 03 dobras / Vinco para evitar rachaduras nas dobras
- Qualidade de impressão: Alta resolução
- Arte: Fornecida como anexo ao e-mail
- Quantidade: Folder COINTER 60 unidades / Folder COINTER Marketing 150 unidades
- Entrega: Material finalizado e dobrado

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Efetuar a entrega dos materiais que lhe foram adjudicado(s), no prazo combinado.
- 5.2.** Substituir os materiais que apresentarem defeitos, durante o período de garantia, no prazo determinado no item 7.3, contados a partir da data da notificação.
- 5.3.** Responsabilizar-se pela qualidade da impressão, garantindo fidelidade das cores, nitidez das imagens e integridade do material entregue.
- 5.4.** Entregar os materiais devidamente acondicionados, protegidos contra danos, amassados ou umidade durante o transporte.
- 5.5.** Arcar com todos os custos referentes à produção, transporte, entrega e eventual substituição dos materiais defeituosos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- 6.2.** Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada aos materiais, tais como, eventuais imperfeições durante sua garantia afixando prazo para sua substituição.
- 6.3.** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do fornecimento, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.
- 6.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 6.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do material que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

7. FORMA DE ENTREGA

- 7.1.** Os objetos da presente aquisição deverão ser entregues na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, situada a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº - Santa Helena, Colatina – ES. – CEP: 29.705-720.
- 7.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da Autorização de Fornecimento.
- 7.3.** Na hipótese do material apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação do Consórcio.
- 7.4.** Recebimento do objeto:

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições do material.

7.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4.3. Caso sejam constatadas irregularidades, materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá promover a substituição sem ônus ao CONTRATANTE.

8. PAGAMENTO

8.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta.

9. VALOR

9.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta comercial deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

Projeto Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Cointer

2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

12.2. O responsável por acompanhar o fornecimento dos materiais terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste.

12.2.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes das presentes situações.

Colatina/ES, 12 de maio de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

(☐) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)

ANEXO IV

ARTE FOLDER COINTER MARKETING

SELOS DE POA

Os selos são registros concedidos aos produtores e produtos que atendem a normas técnicas dentro de sua fabricação ou obtenção.

Um produto que é dotado de um registro possui o diferencial na qualidade, segurança e atratividade no mercado consumidor, um produto que se destaca dos demais pelo diferencial da sua produção.

SIM (Serviço de Inspeção Municipal)

Permite sua comercialização dentro de todo território do município.



SIE (Serviço de Inspeção Estadual)

Permite sua comercialização dentro de todo território do Estado.



SIF (Serviço de Inspeção Federal)

Permite sua comercialização em todo território nacional e exportação.



FICOU INTERESSADO EM
CERTIFICAR SEU PRODUTO OU
AGROINDÚSTRIA?

FALE CONOSCO!

POSSUÍMOS UMA EQUIPE PRONTA PARA
ATENDER E INFORMAR O PASSO A PASSO.

NOSSOS CONTATOS

 www.cointernoroeste.com.br

 27 99670 0489 / 27 99535 4877

 simcointer2023@gmail.com

 Rod. Cônego João Guilherme,
Santa Helena, Colatina-ES



cointer

O QUE SÃO OS SELOS DE POA?

COMO COLABORAM COM SUA AGROINDÚSTRIA?



cointer

O QUE SÃO POA's?

São chamados de POA's todos os produtos, processados ou não, de origem animal.

Ex: leite e derivados, carne e derivados, pescados, além de produtos oriundos de abelhas.

São produtos geralmente produzidos por famílias agrícolas como fonte de renda principal ou extra a depender da demanda local, mas consumidos largamente dentro de centros urbanos independente de sua proporção.



QUAIS OS BENEFÍCIOS PARA O PRODUTOR QUE TEM SEU PRODUTO REGISTRADO?

O produto com selo amplia seu alcance de comercialização para supermercados, feiras e competições de POA, participação em licitações de empresas e órgãos públicos, além da qualidade e segurança ao consumidor final.

Ou seja, funciona como uma ferramenta de expansão da procura e demanda, potencializando a renda da agroindústria e os lucros com a comercialização em uma escala maior do que o habitual.



E O COINTER PODE AJUDAR VOCÊ NESSA CERTIFICAÇÃO!

O Consórcio Municipal trás para os produtores a possibilidade de apoio e orientação para que sua produção se adeque as exigências legais de qualidade, onde quando todas devidamente atendidas, levam a obtenção do selo de inspeção do produto de origem animal.

SELOS QUE O COINTER PODE ATRIBUIR A SUA AGROINDÚSTRIA

SIM COINTER

Selo de inspeção municipal que diferentemente do SIM tradicional, permite que o produto seja comercializado não só dentro do território do município, mas também com todos os outros municípios que são consorciados no programa do COINTER.



SISBI

Selo do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que pode ser concedido a agroindústrias que permaneçam com o SIM durante 6 meses e sem infrações. Este selo expande as possibilidades de comercialização para todo território nacional.



ANEXO V

ARTE FOLDER COINTER



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

VOCÊ SABE COMO OBTER O REGISTRO S.I.M.

O Registro Sanitário é a forma de mostrar ao consumidor que as normas sanitárias de higiene e qualidade estão sendo seguidas.

MUNICÍPIOS

INSPECIONADO

000

S.I.M.



SIGA NOSSO PASSO A PASSO >>>

TODAS AS LEGISLAÇÕES
E ANEXOS ESTÃO
DISPONÍVEIS EM NOSSO
SITE.

PASSO A PASSO

PARA REGISTRO JUNTO AO S.I.M.

1º PASSO: Enviar o requerimento e documentação disponível no site.

2º PASSO: Orientações ao interessado sobre as normas vigentes e emissão de parecer de vistoria final do estabelecimento.

3º PASSO: O S.I.M. analisa a documentação apresentada e emite o parecer.

4º PASSO: Após aprovação da documentação e finalizada a construção, é realizada a 1ª inspeção para vistoria das instalações.

5º PASSO: O S.I.M. certifica-se da adequação da documentação de registro apresentada e os achados da vistoria.

6º PASSO: Emissão de certificado de registro do estabelecimento e produtos.

O QUE É O COINTER?

É um Consórcio Público composto por 15 municípios do estado do Espírito Santo e tem como objetivo fomentar o comércio e a agricultura familiar regional, podendo atuar também em outras políticas públicas que integram e promovem o desenvolvimento regional.



cointer

www.cointernoroeste.com.br

☎ 27 99670 0489 / 27 99535 4877

✉ simcointer2023@gmail.com

📍 Rod. Cônego João Guilherme,
Santa Helena, Colatina-ES

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

- Afonso Cláudio
- Baixo Guandu
- Governador Lindenberg
- Laranja da Terra
- Ibirapu
- Itapemirim
- João Neiva
- Marilândia
- Mantenópolis
- Pancas
- Piúma
- Santa Leopoldina
- São Roque do Canaã
- Sooretama

O QUE É O S.I.M.?

O Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. COINTER é um serviço regulador que concede registro as agroindústrias de pequeno porte que se adequam às normas e leis vigentes, assegurando ao consumidor a qualidade e a segurança do Produto de Origem Animal - POA, além de Registrar Produtos e Rótulos.



ANEXO VI
ARTE CARTAZ



BOAS PRÁTICAS NA PRODUÇÃO



DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DE
AMBIENTE E MANIPULADORES



CONTROLE PERIÓDICO DE
QUALIDADE DAS MATÉRIAS PRIMAS



ARMAZENAMENTO ADEQUADO
PARA CADA TIPO DE PRODUTO



ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO
ADEQUADA



ACESSO RESTRITO APENAS AOS
FUNCIONÁRIOS DA AGROINDÚSTRIA



ATENÇÃO A AGENTES QUÍMICOS
CONTAMINANTES



AMBIENTE, UTENSÍLIOS E EPI'S
EXCLUSIVOS PARA A PRODUÇÃO



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Tel: (27) 99670-0489 / (27) 99532-4877

E-Mail: simcointer2013@gmail.com